



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2018

Aos 05 dias do mês de fevereiro ano de 2018, o Município de Jacaraci Estado da Bahia, representado neste ato pelo seu gestor, **ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU**, residente e domiciliado a Rua Genésio Freire, portador da Carteira de Identidade n.º. 02.212.670-85 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Bahia e CPF/MF no. 229.354.445-15, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual e futura aquisição de material de limpeza, conforme edital e anexos. Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além dos Decretos Municipais n.º. 97 de 01 de dezembro de 2017 e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

FORNECEDOR: LIDER TRANSPORTE E COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME inscrita no CNPJ: 10.300.637/0001-57, sediada a Rua João Moreno SN, Centro, Jacaraci – BA- CEP: 46.310-000, neste ato representado pelo Sr. **FELIPE RODRIGUES SARAIVA**, portador da Carteira de Identidade n.º 09.686.977-12 SSP/BA e CPF n.º 018.454.565-05.

1—DO OBJETO/VALOR

Registro de preços destinado a eventual e futura aquisição de material de limpeza, conforme edital e anexos, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo III do Edital do Pregão n.º 007/2018, e proposta da licitante vencedora, todas as partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

LOTE - 01						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	QUANT	UND	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Água Sanitária 01lt cx c/ 12 frascos	TEIÚ	800	Cx	R\$ 18,25	R\$ 14.600,00
2	Amaciante 2lt caixa C/ 06	TEIU	200	Cx	R\$ 27,99	R\$ 5.598,00
3	Balde plástico, resistente, com alça de metal, capacidade 10 lt cor preto	PRATICK	100	Unid	R\$ 6,00	R\$ 600,00
4	Desinfetante 1L, Caixa c/ 12 frascos	TEIU	330	Cx	R\$ 31,30	R\$ 10.329,00
5	Desinfetante líquido 2 lt tipo teiu ou similar Caixa c/6	TEIU	200	Cx	R\$ 31,30	R\$ 6.260,00
6	Desinfetante líquido em gel, 1 lt, tipo ype ou similar caixa c/12	TEIU	250	Cx	R\$ 46,99	R\$ 11.747,50
7	Detergente líquido com 500 ml cx 24 unid tipo ype ou similar	TEIU	300	Cx	R\$ 29,90	R\$ 8.970,00
8	Escova de lavar roupa, multiuso, cerdas PP, azul	CONDOR	70	unid	R\$ 3,25	R\$ 227,50
9	Folha de alumínio , rolo com 7,5x 30 cm	BOREDA	60	unid	R\$ 4,50	R\$ 270,00
10	Guardanapo descartável tamanho 23x23cm.	DESTAK	300	Unid	R\$ 1,20	R\$ 360,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

11	papel toalha bobina, branco 20 cm pacotes C/2 rolos	ABSOLUTO	75	pacote	R\$ 3,48	R\$ 261,00
12	papel toalha bobina, cor creme, fardo c/ 500 Unid	DESTAK	1.900	Fardo	R\$ 9,50	R\$ 18.050,00
13	Saco plástico 1Kg, pacote c/ 1 Kg	CHIACHIO	100	Kg	R\$ 16,90	R\$ 1.690,00
14	Saco plástico 2Kg, pacote c/ 1 Kg	CHIACHIO	100	Kg	R\$ 16,90	R\$ 1.690,00
15	Saco plástico 5Kg, pacote c/ 1 Kg	CHIACHIO	30	Kg	R\$ 16,90	R\$ 507,00
16	Vela p/ filtro cx C/30 uni	STEFHANY	12	cx	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
TOTAL LOTE			R\$	82.600,00		

LOTE - 02						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	QUANT	UND	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Acido muriatico, 1 lt cx com 12, qualidade igual ou superior a azulim.	START	100	Cx	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
2	Limpa aluminio liquido com 500 ml cx 24 unid	POLYLAR	60	cx	R\$ 44,00	R\$ 2.640,00
3	Limpa Cerâmica 01L, Caixa c/ 12 frascos	START	40	Cx	R\$ 39,90	R\$ 1.596,00
4	Limpa Pedra galão c/ 2L, caixa com 06 frascos	START	30	CX	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
5	Limpador multiuso frasco de 500 ml(tipo veja, limpol ,minuano ou equivalente com mesmo padrão de qualidade)	VEJA	80	unid	R\$ 3,90	R\$ 312,00
6	Sabão em barra,glicerinado, caixa c/ 50 unidades de 200 grs, tipo ypê ou similar	YPE	140	Cx	R\$ 64,50	R\$ 9.030,00
7	Sabão em pedra apropriado p/ lavar roupas, caixa com 20 unidades	TEIU	50	Cx	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00
8	Sabão em pó, 500g, contendo branqueador optico multiação, caixa c/ 24 Unid.	INVICTO	160	cx	R\$ 84,70	R\$ 13.552,00
9	Sabonete infantil 90 g, embalagem com 12 unidades.	ISA BABY	100	pct	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
10	Sabonete liquido,frasco de 2 litros, com fragâncias	START	80	frasco	R\$ 19,00	R\$ 1.520,00
11	Sabonete 90g, suave, embalagem com 12 unidades	MARAN	50	pct	R\$ 10,00	R\$ 500,00
TOTAL LOTE			R\$	40.500,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

LOTE - 04						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	QUANT	UND	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Bico de mamadeira em silicone, inodoro, indeformável e resistente a fervura	LOLLY	300	unid	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
2	Colônia Infantil 750 ml, Tipo cheirinho de bebê ou similar	CHEIRINHO BABY	40	unid	R\$ 34,00	R\$ 1.360,00
3	Condicionador Adulto para cabelo frasco 4,6 lt	FRIZON	30	frasco	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00
4	Condicionador infantil 480ml, boa qualidade, tipo tralalá ou similar	TRALALA	70	unid	R\$ 12,00	R\$ 840,00
5	Creme dental, com fluor, de boa qualidade uso infantil, 90gr	DENTIL	120	Dz	R\$ 45,00	R\$ 5.400,00
6	Creme para pentear infantil, 150 ml de boa qualidade.	TRALALA	100	unid	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
7	Escova dental infantil com cerdas de nylon macia	CONDOR	500	unid	R\$ 3,88	R\$ 1.940,00
8	Papel higiênico, branco, picotado, macio, com 30 metros, tipo carinho ou similar, fardo c/ 16 pacotes de 4 rolos	CARINHO	320	fd	R\$ 36,00	R\$ 11.520,00
9	Papel higiênico, branco, macio, picotado, com 60 metros, tipo carinho ou similar, fardo c/16 pacotes de 4 rolos.	CARINHO	400	fd	R\$ 54,50	R\$ 21.800,00
10	Prestorbarba com 1 lamina, cartela com 24 unidades.	BIC	110	cartelas	R\$ 28,00	R\$ 3.080,00
11	Shampoo Infantil para cabelo, frasco 4,6 lt	FRIZON	70	frasco	R\$ 32,00	R\$ 2.240,00
12	Shampoo Adulto para cabelo, frasco 4,6 lt	FRIZON	50	frasco	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
13	Talco infantil 160 G.	TRALALA	50	unid	R\$ 10,00	R\$ 500,00
TOTAL LOTE			R\$	54.000,00		

LOTE - 05						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	QUANT	UND	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Bota de borracha cano longo para limpeza	VULCABRAS	70	pares	R\$ 30,00	R\$ 2.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

2	Cesto de lixo, tipo balde c/ tampa, capacidade minima 100lt.	ANTARES	35	unid	R\$ 50,00	R\$ 1.750,00
3	Esponja dupla face tipo ype ou similar, fardo c/ 60 unidade	WISH	120	fd	R\$ 29,90	R\$ 3.588,00
4	Flanela em tecido 100% algodão embainhado nas laterais, absorvente, lavavel e duravel	CRISTAL	150	unid	R\$ 2,75	R\$ 412,50
5	Lã de aço, material aço carbono, fardo com 14 pacotes	Q LUSTRO	150	Fd	R\$ 19,50	R\$ 2.925,00
6	Lixeira em plástico reforçado, pequeno e telado	ARQ PLASTICO	100	Und	R\$ 4,00	R\$ 400,00
7	Luva de borracha para limpeza, resistente com derrapante na face externa	WOLK	245	pares	R\$ 4,00	R\$ 980,00
8	Pano de chão grande, saco de tecido cru 100% algodão	CRISTAL	1000	unid	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
9	Prendedor de roupa plastico, pacote com 12 unid	VARAL	150	pct	R\$ 2,50	R\$ 375,00
10	Rodo de plastico, resistente, com base de 40cm com 2 borrachas	UNIDOS	80	unid	R\$ 6,50	R\$ 520,00
11	Rodo de madeira, resistente, com base de 40cm com 2 borrachas	UNIDOS	100	unid	R\$ 4,99	R\$ 499,00
12	Saco plástico para lixo, 100 litros, cor preta, fardo c/ 100	B.PLASTIK	450	fd	R\$ 37,50	R\$ 16.875,00
13	Saco, plástico para lixo, 30 litros, cor preta, fardo c/ 100	B.PLASTIK	840	fd	R\$ 25,00	R\$ 21.000,00
14	Saco, plástico para lixo, 50 litros, cor preta, fardo c/ 100	B.PLASTIK	300	fd	R\$ 29,90	R\$ 8.970,00
15	Sacola plastica extra G	CHIACHIO	70	kg	R\$ 16,90	R\$ 1.183,00
16	Touca descartavel sanfonada tnt pct c/100 uni	TNT	60	pct	R\$ 15,00	R\$ 900,00
17	Vassoura de pelo sintetico, resistente, com cabo de madeira	CONDOR	200	unid	R\$ 9,50	R\$ 1.900,00
18	Vassoura de piaçava, resistente, com cabo de madeira, tipo varre bem ou similar.	INCAVAS	150	unid	R\$ 8,99	R\$ 1.348,50
19	Vassoura sanitaria com suporte de cerdas lisas com cabo de plastico resistente e higienico	TEIU	100	unid	R\$ 7,74	R\$ 774,00
TOTAL LOTE			R\$	70.000,00		

O valor referente a esta contratação será de R\$ 247.100,00 (duzentos e quarenta e sete mil e cem reais), de acordo a planilha reformulada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

2— DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE JACARACI - BA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento/prestação dos serviços em igualdade de condições.

3— DO PRAZO DE ENTREGA

3.1 - O licitante vencedor deve entregar o produto a ele adjudicado conforme programação e solicitação feita pelo Setor de Compras;

3.1.1 - O prazo de entrega dos objetos deverá ser de 05 (cinco) dias após o recebimento da solicitação.

3.2 - Os produtos deverão ser entregues livre de frete e descarga, de acordo com o endereço indicado na Autorização de Compras.

3.3 - A aquisição e entrega do Produto Registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado "Autorização de Compra".

4— DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreeajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5— DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades à presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

a) anuência formal do Órgão Gerenciador;

b) autorização de adesão somente ocorrerá até o quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.;

c) os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e

d) em caso de autorização de "Adesão" o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata e da proposta do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

6— DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 - Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- b) providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- d) recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;
- k) fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

7 - ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES

7.1 - Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Departamento de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos objetos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;
- e) As Secretarias Municipais participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

f) Proceder ao ato de recebimento dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

8— DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

8.1 - Constituem obrigações das empresas:

a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão nº 007/2018 e à sua proposta e nesta Ata;

b) cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;

c) Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifique(m) danos decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, podendo ser através de correio eletrônico.

d) responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;

e) responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;

f) obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município.

g) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade.

h) prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;

i) observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

9-DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o dia 10 (dez) do mês subsequente à entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade de débito da Dívida Ativa da União, Estado e Município, FGTS e Trabalhistas **válidas**.

9.2 - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

10-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:

-comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

-o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

10.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

11—DA GARANTIA

11.1 - A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

12— DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

12.2 - A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

12.3 - Será impugnado pela Fiscalização os objetos que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

12.4 - Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

13-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei nº 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

13.2 - A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14— DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas para pagamento do fornecimento do material previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização para Fornecimento de Material – AFM e no contrato, se houver.

15— DO FORO

15.1 - É competente o Foro da Comarca de Jacaraci - BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

15.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Jacaraci, 05 de fevereiro de 2018.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU

Prefeito Municipal

LIDER TRANSPORTE E COMERCIO

ATACADISTA LTDA-ME

CNPJ: 10.300.637/0001-57

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: